

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 05 de setembro de 2017

Ano XII | Edição nº 897

Página 1 de 37

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Contratos - Convocação	11
Prazo Recursal	13
Aviso de Licitação	13
Atas de registro de preço	14
Outros atos	22
Secretaria Municipal de Saúde	23
Licitações e Contratos	23
Notificações	23
Ratificação	23
Contratos	23
Secretaria Municipal de Finanças	23
Notificações	23
Secretaria Municipal de Assistência Social	24
Notificações	24
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	28
Licitações e Contratos	28
Homologação / Adjudicação	28
Superintendência de Água e Esgoto	29
Licitações e Contratos	29
Outros atos	29
Aditivos / Aditamentos / Supressões	29
Contratos	29

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.407, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETARIO DE ESCOLA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **CLAUDIO HENRIQUE DAGA** - RG nº 27557133-6 e CPF nº 30277573858, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 03/2016, classificada em "**1º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Secretario de Escola, Nível "VIII" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA
Secretaria Municipal de Administração
Designada



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.408, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETARIO DE ESCOLA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ANGELICA DAIANE SILVA** - RG nº 43180011X e CPF nº 34958510893, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 03/2016, classificada em "2º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Secretario de Escola, Nível "VIII" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA
Secretaria Municipal de Administração
Designada



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.409, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SECRETARIO DE ESCOLA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **ELISANGELA SOARES FAVERO** - RG nº 275572730 e CPF nº 26674312860, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 03/2016, classificada em "5º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Secretario de Escola, Nível "VIII" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA
Secretaria Municipal de Administração
Designada



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57410, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **OSVALDO TAKAHASHI** - RG nº 18359384-4 e CPF nº 02361624893, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 03/2016, classificada em "7º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Motorista de Veículos Pesados, Nível "IV" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA
Secretaria Municipal de Administração
Designada



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.411, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE SUPERVISOR DA EQUIPE DE COMBATE AO
AEDES AEGYPTI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **DIRCE DE OLIVEIRA ALVES GODOY** - RG nº 213689595 e CPF nº 12490600877, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 03/2016, classificada em "9º" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Supervisor da Equipe de Combate ao Aedes Aegypti, Nível "IV" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA
Secretaria Municipal de Administração
Designada



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.412, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **AMANDA MARTINS RODRIGUES** - RG nº 406530610 e CPF nº 35128373878, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 03/2016, classificada em "**11º lugar**", para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "I" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA
Secretaria Municipal de Administração
Designada



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.413, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE VISITADOR DA EQ. DE COMB. AO A.
AEGYPTI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA** o(a) Senhor(a) **VINICIUS PRAISLER PALOTA** - RG nº 1.060.333 e CPF nº 03363926138, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 03/2016, classificada em "**20º**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **Visitador da Eq. de Comb. Ao A. Aegypti, Nível "II" com a carga horária de 40 (quarenta) horas**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito**, caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA
Secretaria Municipal de Administração
Designada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.415, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.017

EXONERA, A PEDIDO, A FUNCIONÁRIA JUSCIMARA FLOR BORGES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado no requerimento protocolado sob nº 34.811 de 31 de agosto de 2.017 e, com base no Artigo 72, Inciso I, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, **EXONERA**, a pedido, a funcionária **JUSCIMARA FLOR BORGES**, do Cargo Efetivo de "Auxiliar Administrativo", para o qual foi nomeada em caráter efetivo, por meio da Portaria nº 57.254, de 12 de julho de 2.017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao **dia 04 de setembro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI",
AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 57.416, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.017

AUTORIZA A CESSÃO DE FUNCIONARIO AO INSTITUTO DOS MUNICIPIARIOS DE CATANDUVA

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao solicitado, por meio do Processo Protocolado sob nº 34.964/17, de 01 de setembro de 2.017, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO**, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 11 de setembro de 2.017, do Funcionário **JOSÉ ROBERTO SETIN** – R.G. nº 22.599.902-X, para desempenhar funções junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIARIOS DE CATANDUVA - IPMC**, com prejuízo dos vencimentos, nos termos do artigo 245, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA APARECIDA GONÇALVES ARIETA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNADA



Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DIÁRIA DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 2ª(segunda) colocada, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 3ª(terceira) colocada, conforme segue:

ITEM: 03 – EMPRESA: ANDIPEL PAPELARIA EIRELI - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 52.350,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 52.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 06/09/2017 à 11/09/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DIVERSOS PARA LIMPEZA GERAL E OUTROS DESTINADOS A ATENDER TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, referente ao item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme

segue:

ITEM: 03 – EMPRESA: R. BRAZ UTILIDADES DOMESTICAS - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 1.900,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 1.985,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 06/09/2017 à 11/09/2017.OBS: A EMPRESA JÁ ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E NÃO PRECISARÁ ENVIAR NOVAMENTE, ENVIANDO SOMENTE A PROPOSTA E A AMOSTRA. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE RESINAS E AFINS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossas empresas, que foram as 2ª(segundas) colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.150,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.442,49, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: GUSTAVO NICOLINO - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 10.430,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 15.100,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 07 – EMPRESA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 21.140,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 28.599,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.



Ficam, portanto, Vossas empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 06/09/2017 à 11/09/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE RESINAS E AFINS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossas empresas, que foram as 2ª(segundas) colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 7.150,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 7.442,49, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 03 – EMPRESA: GUSTAVO NICOLINO - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 10.430,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 15.100,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

ITEM: 07 – EMPRESA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 21.140,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 28.599,99, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, Vossas empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 06/09/2017 à 11/09/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO

DE PREÇOS Nº 236/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, referente aos itens relacionados abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar Vossa empresa, que foi a 2ª(segunda) colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: AIRMED - EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 4.890,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 26.300,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 04 – EMPRESA: AIRMED - EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.600,00 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 4.998,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, Vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 06/09/2017 à 11/09/2017. Ozório Ap. Morais – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, ORIGINAIS DO FABRICANTE, PARA O USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas 2ª colocadas nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 3ª colocadas, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: M P A VALENTE SERVICE ME - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 37.500,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 60.899,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;



ITEM: 02 – EMPRESA: LAMARE COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 31.111,11, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 37.777,74, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 03– EMPRESA: RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 16.600,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 21.600,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

ITEM: 04 – EMPRESA: CREATIVE INFORMATICA LTDA.- EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 22.199,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 34.800,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO;

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem os documentos de habilitação e a proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 06/09/2017 à 11/09/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS AFB2 PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 3ª(terceira) colocada, referente ao item: 11, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 4ª(quarta) colocada, conforme segue:

ITEM: 11 – EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA– PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 19.999,99 OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 22.080,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação e proposta, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 06/09/2017 à 11/09/2017. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE GEL LIMPADOR HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE., conforme especificações constantes no o Anexo I do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

ELIZABETE ALEIXO – ME (REF. AO ITEM: 01).

Fica, portanto, vossa empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 06/09/2017 a 12/09/2017. Ozório Ap. Moraes – Pregoeiro Designado.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE CABOS E FIOS ELÉTRICOS PARA USO EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/09/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/09/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/09/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO



DE PREÇOS Nº 272/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DOS ALARMES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/09/2017 ÀS 10:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/09/2017 ÀS 11:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/09/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO PARA AS CRECHES MUNICIPAIS,, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/09/2017 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/09/2017 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/09/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE JOGOS DE MESA E IMPLEMENTOS PARA O USO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS DOS NÚCLEOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO; PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA; PARA OS PROJETOS EDUCACIONAIS MANTIDOS PELA SME E PARA AS ATIVIDADES

FÍSICO/DESPORTIVAS DA COORDENARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/09/2017 ÀS 14:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/09/2017 ÀS 15:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/09/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE 1.400 (um mil e quatrocentos) DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 20/09/2017 ÀS 15:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 20/09/2017 ÀS 16:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 04/09/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2017/6/24330
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/2017
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 209/2017

REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS CP PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

CÓDIGO AUDESP: 201700000176.



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, e as empresas:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.829/0001-08, com sede à QD 1112 SUL, ALAMEDA 05, LOTE 07, S/N, QI J, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77024-171, na cidade de Palmas – TO, neste ato representada por FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO, brasileira, divorciada, coordenadora de licitações sênior, portadora do RG nº 29.042.085-4 e inscrita no CPF sob o nº 250.501.778-63, com sede à Rua Beira Rio, nº 57, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-050, na cidade de São Paulo – SP;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede à Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22 e 27, Park Industrial, CEP 32669-712, na cidade de Jaguariúna – SP, neste ato representada por JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI, brasileira, casada, auxiliar de documentação, portadora do RG nº 40.830.000-0 e inscrita no CPF sob o nº 358.186.108-96, residente e domiciliada à Rua M-7, nº 1306, Jardim Floridiana, na cidade de Rio Claro –SP;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, com sede à Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Bairro Ponte Preta, CEP 13.974-900, na cidade de Itapira- SP, neste ato representada por ROMEU PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, assistente de licitações, portador do RG nº 14.646.890-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 042.672.658-87, residente e domiciliado à Rua Natálio Bianchesi, nº 169, Bairro Santa Fé, na cidade de Itapira – SP;

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.027.894.0003-26,

com sede à Avenida José Severino, nº 3530, Vereda dos Buritis, CEP 75709-616, na cidade de Catalão – GO, neste ato representada por JULIA BARBOSA BRANDÃO, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG nº 45.862.681-3 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 338.456.178-37, residente e domiciliada à Rua José Caballero, nº 66, Apto 1805, Gonzaga, na cidade de Santos – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS CP PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 209/2017.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, devendo os detentores do registro aguardar para



entregar os medicamentos de acordo com o solicitado, conforme segue:

1 – na Rua Pará, 255, Centro, Catanduva – SP, 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, segunda à sexta-feira podendo a entrega ser da seguinte forma:

a) – de forma imediata, em no máximo 07 (sete) dias a partir da data de emissão da requisição de medicamentos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde;

b) – de forma programada, de acordo com as datas especificadas no ato da requisição de medicamentos.

c) - Acompanhados de documento fiscal onde haja a descrição completa do produto, com nome, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor total e número de requisição/pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

d) - Acompanhados de laudo de análise de controle de qualidade, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou Laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde;

e) - com validade do produto igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação, sendo que validades inferiores somente serão aceitas com carta de comprometimento de troca no ato da entrega;

f) - em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e/ou bula, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação com o respectivo número no Conselho de Classe, lote e validade; e,

g) - com embalagem apresentando a expressão “Proibida a Venda no Comércio”, de acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de Maio de 1998.

4.1.1 – Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

4.1.2 – Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no

sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA, conta nº 330-1, agência 6760, Banco do Brasil;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, conta nº 700.000-6, agência 5119-5, Banco do Brasil;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, conta nº 2014-1, agência 5115-2, Banco do Brasil;

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, conta nº 2035-4, agência 3359-6, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com

o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;



d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital;

e) – antes da confecção de qualquer impresso, deverá enviar o modelo para o setor de compras para aprovação, no e-mail compras.saude@catanduva.sp.gov.br, em formato pdf, e, caso seja necessário qualquer alteração no modelo, não haverá nenhum ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 24 de agosto de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Representante(s)

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA

FÁTIMA ABRANTES ORTEIRO

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
ROMEU PEREIRA DE SOUZA

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JULIA BARBOSA BRANDÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Catanduva					
PREFEITURA MUNICIPAL					
CNPJ: 45122603/0001-02					
Classificação Final dos Itens por Proponentes					
Página 1 de 1					
Licitação: 000227/17 PREGÃO ELETRÔNICO					
18918 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Cnpj: 44.734.671/0001-51					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	011.001.367	CLONAZEPAM 0,5 MG	COM	40.000	0,085
4	011.001.242	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG	COM	60.000	0,63
5	011.001.241	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG	COM	70.000	0,342
9	011.001.244	NITRAZEPAN 5 MG	COM	25.000	0,119
					Valor Total Geral:
					27.315,00
19297 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Cnpj: 09.192.829/0001-08					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	011.001.245	SERTRALINA CLORIDRATO DE 50 MG	COM	800.000	0,088
					Valor Total Geral:
					70.400,00
20964 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA Cnpj: 67.726.178/0004-91					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
6	011.001.894	MIDAZOLAM, CLORIDRATO DE 5 MG ML SOLUCAO AMP		400	1,15
					Valor Total Geral:
					460,00
20966 - DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Cnpj: 04.027.894/0003-26					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
2	011.001.239	CLONAZEPAM 2 MG	COM	900.000	0,0399
					Valor Total Geral:
					35.910,00
					Valor Total da Licitação:
					174.085,00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/5/22663
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2017
ATA DE REGISTRO Nº 221/2017
REGISTRO DE PREÇOS DE LENTILHA, MILHO DE
PIPOCA E FAROFA DE SOJA PARA A MERENDA ES-
COLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CÓDIGO AUDESP: 2017000000189

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade de Catanduva - SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal, Eng.º Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo e, as empresas:

BUFFET MAZZI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.068.770/0001-30, com sede a Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15.800-030, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por MARCOS ZERO MAZZI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 22.599.944-4, e inscrito do CPF sob nº 212.898.578-14, residente na Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15.800-030, na cidade de Catanduva/SP;

METRO COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.899.800/0001-54, com sede à Avenida Dona Maria Santana Borges, nº 1.546, Res. Das Palmeiras, CEP 38.055-000, na cidade de Uberaba/MG, neste ato representada por VALDIR BARCELOS MESQUITA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº M-6.155.021 SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 842.653.026-53, residente e domiciliado à Avenida Claricinda Alves Rezende, nº 1350, quadra 05, lote 06, Flamboyant I, CEP 38.081-793, na cidade de Uberaba/MG;

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.046.477/0001-00, com sede à Rua Doutor Eduardo Nielson, nº 761, Jardim Congonhas, CEP 15.030-070, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP, neste ato representada por LEONARDO CARMONA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 36.925.094-

1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 349.353.178-84, residente e domiciliado na Rua Vicente Costa, nº 778, Casa, Jardim Buriti, CEP 15.290-000, na cidade de Buritam/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta Ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE LENTILHA, MILHO DE PIPOCA E FAROFA DE SOJA PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme as especificações constantes no o Anexo I do Edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 221/2017.

3.2 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 – A empresa registrada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação e deverá ser entregue de acordo com



as determinações e as necessidades, mensalmente, conforme segue:

a) Todas as entregas deverão ser realizadas diretamente nas escolas/entidades, conforme a relação constante no Anexo I do Edital e de acordo com a solicitação prévia desta Secretaria, relação esta que poderá sofrer alterações;

b) os gêneros alimentícios serão solicitados, através de pedido prévio, realizado e encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação as empresas vencedoras e terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder às entregas;

c) se houver atraso nas entregas ou as empresas vencedoras deixarem de atender o solicitado, toda a responsabilidade recairá sobre elas; e,

d) todos os gêneros alimentícios perecíveis que não apresentarem as características organolépticas adequadas dentro do prazo de validade, necessitarão de substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis; e, havendo necessidade de substituição do item, quando reprovado, a vencedora terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição e as entregas nos pontos citados.

4.2 – Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e os Empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

4.6 – A qualquer tempo poderá ser efetuada análise do produto junto a órgão credenciado para tal, cabendo o ônus do procedimento à vencedora.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

BUFFET MAZZI LTDA - EPP, Conta nº 12121-5, Agência 0050-7, Banco do Brasil;

METRO COMERCIAL LTDA - ME, Conta nº 27070-4, Agência 0321, Banco Itaú;

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, Conta nº 6934-5, Agência 6740-7, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Educação adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 – O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1 – O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.2 – O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do



órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no Edital e na Ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2 – suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 – Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do

parágrafo 1º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Da detentora do registro:

a) Cumprir todo o disposto no Edital e bem como nesta Ata;

b) responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no Edital; e,

e) caso a detentora do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Edital.

9.1.2 – A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade da detentora da Ata.

9.2 – Do Município:

a) Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) elaborar e manter atualizada a listagem de preço do



produto da Ata; e,

d) providenciar o pagamento na época oportuna, conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata será divulgada no Portal da Internet: www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 – As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 – A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital.

12.7 – E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 28 de agosto de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
Representante(s)

BUFFET MAZZI LTDA – EPP
MILTON MAZZI JUNIOR

METRO COMERCIAL LTDA – ME
VALDIR BARCELOS MESQUITA

MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI - EPP

LEONARDO CARMONA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000239/17 PREGÃO ELETRÔNICO						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
226 - BUFFET MAZZI LTDA - EPP Cnpj: 47.068.770/0001-30						
3	014.002.235	FAROFA DE SOJA	KG	1.500	16,46	24.690,00
Valor Total Geral: 24.690,00						
413242 - MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME Cnpj: 17.046.477/0001-00						
1	014.001.689	LENTILHA	KG	12.000	11,66667	140.000,04
Valor Total Geral: 140.000,04						
418316 - METRO COMERCIAL LTDA - ME Cnpj: 24.899.800/0001-54						
2	014.002.094	MILHO DE PIPOCA MILHO DE PIPOCA DE PRIMEIRKG	KG	1.500	5,26	7.890,00
Valor Total Geral: 7.890,00						
Valor Total da Licitação: 172.580,04						

Outros atos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE “B” – PRO-POSTA TÉCNICA

REF. CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017 - CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE DO SUS E DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO VIII DESTA EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão da Comissão Julgadora de Licitação e da Comissão Técnica, nomeada pelo Decreto nº 7.140/2017, que com base nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, manteve a decisão de habilitação das empresas: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI e PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR.

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação e a Comissão Técnica, nomeada pelo Decreto nº 7.140/2017, designar o DIA 06/09/2017, ÀS 14:00 HORAS, para abertura do ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA, das referidas empresas habilitadas: HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI e PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Catanduva, 04 de setembro de 2017 - CATANDCOMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E COMISSÃO TÉCNICA NOMEADA PELO



DECRETO Nº 7.140, DE 17 DE MAIO DE 2017



Secretaria Municipal de Saúde

Notificações

COMUNICADO

COMUNICAMOS a todos os Conselheiros e interessados, que a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, do dia 30 de agosto, do corrente ano, foi adiada e será realizada no dia 06 de setembro, do corrente ano, no mesmo horário e local, constando a mesma pauta.

Catanduva, 30 de agosto de 2017.

ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Contratado: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP

CNPJ – 51.962.678/0001-96

Contrato: 06/2017

Nos termos da Lei Nº 8666/1993 e com fundamento no Parecer Jurídico incluso nos autos, Ratifico para fins de efeitos legais os Termos constantes do processo de número acima.

Catanduva – SP., 01 de Setembro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

Presidente do CONSIRC

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Contratado: Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP

CNPJ – 51.962.678/0001-96

Contrato: 06/2017

Assinatura: 01/09/2017

Início: 01/09/2017

Término: 30/01/2018

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento de cargos visando operacionalização do Serviço Móvel de Urgência - SAMU e serviços administrativos em área abrangida pelo CONSIRC, especificado nos termos do Processo de Dispensa.

Catanduva – SP., 01 de Setembro de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

Presidente do CONSIRC



Secretaria Municipal de Finanças

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO DIVISÃO DE RECEITA NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Central de Atendimento, no térreo do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do



mesmo.

REQUERENTE	PROTOCOLO	ASSUNTO
Igor Saldanha Da Silva	2017/6/26721	Inscrição Municipal
Rogério Aparecido Tomaz	2017/5/2801	Inscrição Municipal
Thais Da Silva Lima 06640083132	2017/6/26390	Inscrição Municipal

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 05 de setembro de 2017

Valéria Ap. Maniezo Ligeiro

Chefe da Divisão de Receita

Designada



Secretaria Municipal de Assistência Social

Notificações

ANEXO CONVOCAÇÃO

Ficam convocados aos senhores(as) membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, que se fará realizar no dia 13 de Setembro de 2017, 8:00h, na Secretaria de Assistência Social – Semas - Rua Natal, nº 212 – São Francisco – Catanduva/SP, com a seguinte pauta:

1. Leitura da Ata Anterior;
2. Entrega do Regimento Interno;
3. Formação de Comissões;
4. Outros Informes.

Erlenmar Cláudia Pirani

Presidente do COMAS

ATENÇÃO:

RECADASTRO SEXTO LOTE 2017

Você deverá COMPARECER até dia 25/09/2017 ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO RECADASTRO (CadÚnico).

O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETERÁ NA INTERRUPTÃO DO BENEFÍCIO.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

NOME	NIS
ADALVA MARIA DA CONCEICAO	12519861845
ADELINA APARECIDA DA SILVA	16144921223
ADELITA VICENTE	20773232723
ADRIANA APARECIDA AMARO	12200584093
ADRIANA APARECIDA BITAZI	12431410678
ADRIANA APARECIDA BOFFI	13165805856
ADRIELE MILDICI PINFILDI	20212928877
AGENOR DOS SANTOS	12373330050
AGNALDO MENEZES DOS SANTOS	12616623155
ALCINDO DAVOLI	12145512421
ALESSANDRA APARECIDA JULIAO DE OLIVEIRA	12753539172
ALESSANDRA VIVIAN NICOLUZI SHELIGA	12699638147
ALEX SANDRA CRISTINA DOURADO	12689679177
ALEXANDRE DE LIMA	12485533352
ALICE BARBOSA DA SILVA	12374343156
ALINE CESAR RAMOS	20124166304
ALINE COSTA	20611835252
ALINE PERPETUA DA SILVA	12831009172
ANA CLAUDIA DA CRUZ VIANA	16005857275
ANA CLAUDIA PONTES ALVES	20736720914
ANA ISABEL MARTINS DE CASTRO OLIVEIRA	16125084532
ANA LUCIA DA SILVA SOARES	16131276812
ANA MARIA DA COSTA	10406551720
ANA PAULA DA CRUZ TAVARES	12776816180



ANA PAULA DA SILVA	20418072811
ANA PAULA GONCALVES	20717942222
ANA RAPANHANE DOS SANTOS	12716255174
ANA VIEIRA DE SOUSA	21224647752
ANASTACIO FERNANDES NETO	10426574769
ANDRE LUIS FERREIRA	16035964177
ANDREA CRISTINA LILLI	16132181602
ANDREIA MARCIA DOMINGUES PEREIRA	16039857332
ANDRESSA CORREIA DA SILVA	20066898956
ANGELA APARECIDA ALEXANDRE DOS SANTOS	12397820368
ANGELA MARIA SIQUEROLI	20170772548
ANGELICA BURCH DE SOUZA SILVA	16134721957
ANTONIA CHRISTINA ATTISANO	20149328189
ANTONIA DE LOURDES SILVA	20724274051
ANTONIA DEVANIR MANCINI	21206339049
ANTONIA MARCELINA FRANCA	20722316598
ANTONIO SANTAGUITA	10548653884
ANTONIO SILVA DOS SANTOS	10723849878
APARECIDA DA CRUZ PAULO	21206395992
APARECIDA GONCALVES DA CRUZ DA SILVA	21013007672
APARECIDA GRACIELA MORGILLI	21225764167
APARECIDA NATALIN MIRANDA	20722992275
APARECIDA RODRIGUES	23665375564
APARECIDA RODRIGUES	16133224143
APARECIDA SEVILHA DE SOUZA	10836330037
APARECIDA VALQUIRIA HERNANDES DA CRUZ	12541951088
AUREA D OLIVEIRA FERNANDES	20724253534
BEATRIZ PERPETUA BRAGA	20433168298
BENTA PINTO DA SILVA	12087080951
BERNARDETE SCHIMIDT SCHIMITE	12505655350
BRUNO OSWALDO MARSON	20714866622
CAMILA CRISTINA RIBEIRO ARENAS	16242749263
CARLA GABRIELA APARECIDA BUENO EGLIT	12780073146
CARLA GLAUCIELE SELMER IGNACIO	16276333426
CARLANDIA SILVA RIBEIRO	12642914773
CARLOS ALBERTO LEBRAO	10770402949
CARLOS ROBERTO SARDINHA DE PONTES	12628077150
CASSIANA CRISTINA DA SILVA	12690307164
CATIA CRISTINA DE SOUZA	16252289672
CESAR PIRES	12734222169
CIBELLE DE OLIVEIRA	16607905243
CINTIA CRISTINA VIEIRA	20714860586
CLAIVETE MARCHEZINI	10638182686
CLAUDEMILSON GOMES DA SILVA	12526541613
CLAUDINO LONGHITANO	23676112691
CLEBER ROBERTO VENTURA	12465123248
CLEIDE DE JESUS MATHIAS DE MORAIS	12145514831
CLEONICE CHERUBIM LEREU	16920096006

CLEUZA DA SILVA ANTONIO	20989279566
CRISTIANA APARECIDA SANTANA	12383227066
CRISTIANE REGINA BERNARDO	12462848489
CRISTINA DE FATIMA SIQUEROLI	12975146142
DAIANE DO NASCIMENTO SIMOES	20217497831
DANIELA DE FATIMA GUIMARAES SILVA	12655923172
DANIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	20718473935
DANIELA DOMICIANO TARDIOLI PENA	12641423172
DANIELA FERNANDA DIAS DIMARAES	20150947326
DANIELE ROSANGELA SANCHES DOS SANTOS	21209054258
DARYANE STEFANY DOS SANTOS	20217521228
DEBORA REGINA MIRANDA	12708024150
DELFINA DE OLIVEIRA GISSE	23671292217
DENISE APARECIDA ALVES DA SILVA	12293371281
DEOLINDA FALCAO DE ABREU	21023110913
DIRCE ROMAO FREZARIN	12190269999
DJENIFER DAIANE HONORATO	12859569156
DURVAL CICONI	21262262684
EDILAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	23666481740
EDILSON PINHEIRO DA COSTA	12289210767
EDNA ALVES DE MOURA LAURINDO	20058160579
EDUARDO LESUR CYPRIANO	19042154155
ELAINE CRISTINA ARRUDA	20387638665
ELAINE CRISTINA NASCIMENTO	16132298267
ELAINE CRISTINA PORTO	16148552559
ELENA BISPO DOS SANTOS GREGIANIN	16134663094
ELISA DA SILVA	12358769020
ELISABETE APARECIDA RODRIGUES	16039879948
ELISANGELA CRISTINE PEREIRA	16145141639
ELISANGELA DA SILVA	20411834929
ELISANGELA PRADO DE ARAUJO	12782771142
ELIZABETE CARMEN DOS SANTOS	16036628510
ELLEN ASSUNCAO SANT ANNA	12856161172
EMERSON DE QUEIROZ MESSIAS	20149323586
EMILIA INACIO DA SILVA	23667366155
ERCILIA MATHIAS GRACIANO	21225414840
ERCILIA PEREIRA	23671372210
EULICE DIAS DA SILVA	12321642116
EVA APARECIDA ROZA	16039883309
FABIANA DA SILVA	16039884089
FABIO GEORGE CASSIANO	12541187779
FATIMA ARAUJO TEIXEIRA	12325521283
FAUSTINA ALVES DE ABRANTES	12811142144
FERNANDA CRISTINA CREPALDI CHUECO	16325366310
FLAVIO MARCIO TINTI	12634718154
FLAVIO RODRIGO BOLDRIN	12764373157
FRANCILEIDE DA CONCEICAO SOUZA	20210182908
FRANCISCO BARROS DE ARO	10882194108



FRANCISLAINE HORACIO ALVES	16258873368
GEOVANA APARECIDA MONTEIRO	20724268248
GILMARA LUCIA POSSETTI GARCIA	12397818398
GIOVANA PEREIRA DE MESQUITA RODRIGUES	12790028151
GIOVANNA BERTUCCI FRANCA	12889843140
GRACI DE SOUZA BERTOCO	12526260487
GRACIA ESTELA DE SOUSA SILVA	20736712865
GRACIELE FERNANDES CINCO	20217522771
HAMILTON SOUZA DA SILVA	12097777483
HELAINÉ APARECIDA RODRIGUES	12588229141
HELENA BERTO PIVETA	23671842950
HELOISA DA COSTA NASCIMENTO	21249282685
ILDA BARBOSA	20717942427
ILZA DE QUEIROZ COELHO	20437594917
IONE DE ASSIS	10386898607
IRACEMA RODRIGUES LANTE	20736710099
IRACI CUSTODIO FRANCA	20150944785
IRANI DE LOURDES DA SILVA	20430616796
IRANI GUIDOTI	12176677007
ISADORA DOMINGUES MORELI	20212951860
IZAURA FRANCISCO DE OLIVEIRA	20728946348
JACQUELINE MARIANO CANOVAS	16259680946
JAQUELINE APARECIDA MADALENA DE CARVALHO	20717941099
JAQUELINE MAYRA SOUZA DA SILVA OLIVEIRA	20411839963
JESSICA LETICIA ZEFERINO DOS SANTOS	20217521279
JESSICA QUEIROZ DA ROCHA	20650244847
JESSICA VERONICA DA SILVA	12909297146
JESUS ANTONIO DE SOUZA	12029345719
JOAO CARLOS ARAGAO	12093718741
JOICE PRISCILA DIAS	20724249715
JOSE CARLOS NETTO	20152451255
JOSE CARLOS PAVANELLO	23674359134
JOSE EDUARDO DE SOUZA	12237305856
JOSE MARCOS GUIMARAES DE SOUZA	20957626066
JOSIBEL HERRERA BARBOZA	16317048798
JUDITH RODRIGUEZ RAMOS	23672204257
JULIANA DE AZEVEDO	12638422187
JUVELINA ARAGAO SANTOS	20036348753
KATIA SUZANA LIMA RIOS ARAUJO	12344962338
LAFAIETE OLIVIO ALVES	10436793692
LAIR MARIA NARCIZO SISTO	20722998419
LAUDELINA TEIXEIRA DE SOUZA	12284226746
LEANE ARAUJO DOS SANTOS	16363371768
LEONARDO JESUS DOS SANTOS	20717938535
LETICIA DA GRACA DOS SANTOS SISTO	12724434171
LETICIA TINTI LEONEL	16449909219
LIGIA CRUZ	16468957738
LUANA MIKAELLI MIRANDA FELICIANO	23671320962

LUCAS DALTIM	12778060148
LUCELI DALTIM DE VIETRO	20145201117
LUIZA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	17003485158
LUZIA MURCIA	23671011072
MAGDA DE SOUZA	12511059713
MAITE TASSIANE LOURENCO DA SILVA	20717928270
MARCELO DE MAURA JUNIOR	12959895179
MARCIA CRISTINA DA SILVA	12465975058
MARCIA GONSALVES NASCIMENTO	12791518772
MARCIO BARBOSA DE SOUZA	12727778505
MARCOS ROGERIO OLIVEIRA	12423098431
MARCUS AURELIO CRUZ	20085448081
MARGARET REGINA CANHADA	23671801588
MARIA ANGELICA CARDOZO	12034615737
MARIA APARECIDA DA SILVA	10775071428
MARIA APARECIDA DE NOVAES BAPTISTA	16426658759
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	12587689173
MARIA APARECIDA LUIZAO	20153737527
MARIA BITENCOURTE RODRIGUES	16496306185
MARIA DA SILVA CRUZ	12831879177
MARIA DAS DORES NUNES DA SILVA	16350129513
MARIA DAS GRACAS TRAJANO DOS SANTOS	20920911611
MARIA DE FATIMA ARAUJO SOARES	20158918147
MARIA DE LOURDES DA MOTA MENEZES	20411831954
MARIA DE LOURDES GARUZZI DE PAULA	20724235277
MARIA DO CARMO GUEDES	10609693449
MARIA GUIOMAR FERREIRA MARTINEZ	20430622044
MARIA HELENA ALVES	12710426155
MARIA ISABEL DO NASCIMENTO	23672514639
MARIA IZABEL MEIRELES PEREIRA	23674904418
MARIA LIDINALVA NICHIO FRANZOTI	12553027690
MARIA LOURDES RODRIGUES DE SOUZA SILVA	12124650809
MARIA NEIDE GABRIEL NUNES	20724277646
MARIA RITA VALZACCHI FELICIANO	16449942992
MARIA ROSA JORGE LUCIANO	10074639649
MARIA TEREZA DE JESUS	20727640474
MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA SANTOS	12178352792
MARIANA MANDES VALENTIM	20714867890
MARIANA MARTINS DE SOUSA	12829872152
MARILAINÉ RODRIGUES DA SILVA	12918101186
MARILZA DOS SANTOS SANTANA	12764469170
MARINA AVELINO PEREIRA	12155121662
MARLENE TAVARES DOS SANTOS	12466364869
MARLON GOMES DA SILVA	12601957176
MARTA RUBIA SIQUEIRA DA SILVA	20071961458
MAXIMILIAN SOARES DE OLIVEIRA	16368059614
MERCEDES DELGADO DE FARIA	10564155931
MIRIAN PEREIRA POMPEO	16418252463



MOACIR CARLOS GUANDALINI	10558469385
MONICA PERPETUA MARTIN LEONEL	21023117330
MONICA REGINA BERGAMIN	20921677752
MONISE UMBELINO	21004268590
MONIZE NAVARRO FERREIRA NEVES	16662124215
MUSSARI ALVES	12272037315
NEDSON RIBEIRO DOS SANTOS	16538517596
NEIDE COUTINHO DAVID	20728947735
NOEMI MARA PEREIRA DE SOUZA	16625622231
NUBIA SANTOS DE SANTANA	16606502099
ODETE DE ANDRADE DE VIETRO	12689019177
ODETE DE OLIVEIRA CALDO	10715837122
ONDINA FRANCISCA DA SILVA ROBERTO	23670822778
OSMAR PEREIRA DA SILVA	10870346544
PATRICIA CARNELOSSI PEREIRA	20633462890
PATRICIA CRISTINA GOMES	16636202239
PATRICIA VANIDER CAZARIN CASSIOTI	12613061180
PAULA ADRIANA FERRAREZI FURLAN	12646881160
PAULA FERNANDA DE SANT ANA	12378532875
PAULA RENATA DE SOUSA	16642733798
PAULO HENRIQUE DOMINGUES	12595698151
PAULO VALDECIR DE OLIVEIRA	12336021937
PEDRO MORGILLI	12186984891
PRISCILA DE CARVALHO SAURA UVIDA	16601033708
RAFAEL FRANCISCO	23672827483
RAPHAEL DIAS BALTAZAR	20430616222
REGIANE CRISTINA DA SILVA	20436838421
REGIANE PRISCILA DA SILVA	20145206674
REGINA CELIA RODRIGUES	10648600103
REGINALDO GARCIA DE ALMEIDA	10417422390
RENATA ANIELLI FAVERO	20671872421
RENATA APARECIDA SACONATO	20153742091
RENATA DE LOURDES GARCIA	21013009128
RENATA GOULART CALSEVERINI DE ARAUJO	16559036252
RENATA MARY ZUCCHINI	20217494085
RENILZA DOS SANTOS	17043271469
RICARDO VIEIRA	12293654283
RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	12443004084
ROGERIO AUGUSTO SANTOS	12630424164
ROQUENILDA SALES DE AMORIM	12777201155
ROSA GONCALVES FERREIRA	12472358387
ROSANA ANACLETO DO NASCIMENTO TOLEDO	12455115498
ROSANE GOVEA DA SILVA	12958879153
ROSANGELA DOS SANTOS	16666911122
ROSELI PERPETUA BRUNO ARF	12815781176
ROSENETE DO NASCIMENTO	12423204185
ROSIMEIRE APARECIDA CESAR	20430600687
ROSIMEIRE PASCOAL	12178602705

ROSIMERI ALVES DE SIQUEIRA	21013249242
SANDRA PEREZ RIGAO	12125289727
SEBASTIAO OLIMPIO FILHO	10716701488
SIANE MARIA SOARES TEIXEIRA	12432477970
SIDINEIA RODRIGUES DE MATTOS	12087081206
SIDNEI RODRIGUES DIAS	12540177400
SILMAR DONIZETI PESSINI	23671196579
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA	12284035320
SILVIA RODRIGUES DE JESUS	16609129771
SOLANGE CRISTINA MILER	12816611150
SONIA MARIA PEREIRA	12685198166
SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	12482253898
SUSANETE CARDOSO DE SOUZA	16566426591
TAINA JANAINA DA SILVA DE SOUZA	20210183513
TAINA PATRICIA SIMAO FERREIRA	20217495677
TAIS CINTIA CORREA DELVICHIO	16601635104
TANIA ARLATI	12034920661
TANIA RITA DA CUNHA	10710055150
TATIANE APARECIDA DA ROCHA	20726061780
TATIANE BENTO GOMES	20150947644
TATIANE DE JESUS SOARES	20714869478
THAIS REGINA BARBOSA DE SOUZA	20773924056
VALDAIR DE FATIMA ROSSI	10684730623
VALDECIR PEREIRA	12540168606
VALDIRENE APARECIDA MARTINELLI PRIOLI	16665793940
VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	12481797665
VALERIA PEREIRA RAMOS	16534327083
VANDA ALICE FARIAS	12400634809
VERA LUCIA FRANCO GUEDES	16625718662
VERA LUCIA PELICERI DA SILVA	10848405207
VLADEMIR SALVIANO	20085430514
WALLACE DE ALMEIDA TRIBUTINI	16601653277
YANKA OLIVEIRA ALVES DA SILVA	20714870034
ZACARIA DAMIAO	20438999775
ZELIA FELIPE ANTONUCCI	18011193576
ZORAIDE RODRIGUES DA SILVA	20149326186



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: CONVITE Nº 12/17

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Aristides Jacinto Bruschi, no uso de suas atribuições legais e nos termos da decisão da Comissão Julgadora de Licitação no procedimento licitatório realizado na modalidade Convite sob nº 12/2017, visando a aquisição de notebooks para os Gabinetes dos Senhores Vereadores, e, ainda, tendo em vista os pareceres da Assessoria Jurídica desta Casa, HOMOLOGO o resultado e ADJUDICO o objeto da licitação ao vencedor do certame à Bios Equipamentos e Tecnologia Ltda - ME, cravado nesta cidade, que apresentou o menor valor global.

Catanduva, em 21 de agosto de 2017.

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Presidente



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Outros atos

RETIFICAÇÃO

Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o (publicação a ser retificada) publicado na Imprensa Oficial do Município de Catanduva no dia 30/08/2017, portanto, onde se lê “SILVIO CESAR BOBADILHA - ME (lotes 1, 2, 4, 6, 7), - VALOR R\$ 83.585,50 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); ALLAN RODRIGUES SILVA ME (lote 5), - VALOR R\$ 8.559,99 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)” leia-se “SILVIO CESAR BOBADILHA - ME (lotes 1, 2, 4, 6, 7), - VALOR R\$ R\$ 83.585,37 (oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos); ALLAN RODRIGUES SILVA ME (lote 5), - VALOR R\$ 8.559,92 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)”. Engº Marcos Augusto Jardim Superintendente da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SP.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM PESSOAL CAPACITADO, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO E REPAROS DE POÇOS DE VISITA A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/ SP - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Contratada: HT CONSTRUÇÕES LTDA-ME – Aditar o quantitativo e o valor do contrato, conforme art. 65, I “b” e §8 da Lei 8666/93, em 23,74231085% referente a R\$ 58.653,66 (cinquenta e oito mil, seiscentos

e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) passando de R\$ 247.042,76 (duzentos e quarenta e sete mil, quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), para R\$ 305.696,42 (trezentos e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos) com vigência a partir do dia 19/07/2017 conforme processo administrativo nº 3183/2017 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL RESERVA PARA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO DA ETE CATANDUVA-SP - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA - Valor: R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais) - Engº Marcos Augusto Jardim - Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAA

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti*) está fazendo visitas casa a casa na área 05, que compreende os bairros Flamingo, Vila Paulista, Vila Engrácia, Martani, Giordano Mestrinelli, Santa Paula, Gavioli, José Curi, Shangri-lá e Alvorada. O trabalho segue nessa região até o dia 12.

Paralelamente às vistorias, a equipe fará atualização do mapa de quarteirão. Se o morador não for encontrado em sua residência, receberá uma notificação para agendar visita em 48 horas pelo telefone 3521-4087.

A equipe também tem vistoriado imóveis sob responsabilidade de imobiliárias, mediante agendamento prévio.

A Secretaria Municipal de Saúde mantém equipe de plantão aos sábados para atender às visitas agendadas, bloqueio e nebulização.

DICA DA SEMANA:

Período sem chuvas é ideal para limpeza de calhas, lavar e tampar caixa d'água. Outra ação importante nessa época é o tratamento em ralos pluviais com sabão ou salmoura, constantemente após lavar quintais ou pós chuvas.

BRIGADA CONTRA O AEDES

A EMCAa está treinando todos os funcionários da Prefeitura e montando a Brigada contra o *Aedes* em todos os prédios públicos do município.

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

“Precisamos que a população também faça a sua parte. Juntos vamos combater o *Aedes aegypti*”





PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35	18:20***	
7:30	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMENDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50****	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20****	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2016

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMENDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00
Pedro Boso	
06:00*	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMENDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40**
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40***
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40****

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40****
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40*

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Arrastão contra o Aedes Aegypti

**De 11 a 22
de Setembro
das 8h às 17h
Informações: 3531 9122**

INICIATIVA:



REALIZAÇÃO:



Confira as datas e locais em que será realizada a limpeza.

DIA 11/09

Antônio Zaccaro
Bom Pastor
Eldorado
Giuseppe Spina
Residencial dos Ipês
Residencial Nicoletti
Residencial Pachá
Solo Sagrado

DIA 12/09

Alto da Boa Vista
Irradiação
Jardim América
Jardim Oriental
Jardim Soto
Paraíso
Parque Iracema 2
Pedro Boso
Pedro Nechar
Primavera
San Remo
Santa Helena
Vila Celso
Vilarinho
Village Dahma

DIA 13/09

Conjunto Euclides I
Conjunto Euclides II
Jardim Esperança
Jardim Vertoni
Nosso Teto
Parque Glória V
Parque Glória VI
Residencial Chiodini
Residencial Moreschi
Santa Rosa
São Domingos
São Francisco
Vila Alexandria

DIA 14/09

Alpininho
Cidade Jardim
Granville I

Granville II

Jardim Alpino
José Antônio Borelli
Monte Libano
Prefeito João Righini
Vila Industrial
Zé Povão

DIA 15/09

Jardim Bela Vista
Jardim da Torre
Jardim das Oliveiras
Juliatti de Carvalho
Morada dos Executivos
Parque Glória I
Parque Glória II
Parque Glória III
Parque Glória IV
Sebastião Moraes

DIA 18/09

Altos do Higienópolis
Colina do Sol
Higienópolis
Jardim Caparroz
Jardim do Bosque
Jardim Salles
Júlia Caparroz
Monte Carlo
Morada dos Pássaros
Pedro Borgonovi
Raul de Carvalho
Tarraf I (São Benedito)
Tarraf II (Maria Luiza P. de Faria)
Theodoro Rosa Filho
Vila Bela
Vila Jorge
Vila Lunardelli
Vila Mota
Vivenda 7 de Setembro

DIA 19/09

Centro
Jardim Amêndola
Jardim Brasil

Jardim Clélia

Parque das Américas
Parque Iracema I
Parque Joaquim Lopes
Vila Juca Pedro

DIA 20/09

Agudo Romão I
Agudo Romão II
Jardim dos Coqueiros I
Jardim dos Coqueiros II
Jardim Del Rey
Km 7
Miguel Calil
Pedro Montealeone
Top Life

DIA 21/09

Isabela
Jardim Belém
Jardim do Lago
José Curi
Primavera
Santa Paula
Santo Antônio
Vila Engrácia
Vila Guzzo
Vila Maria Jorge
Vila Rodrigues
Vila São Luiz
Vila Stocco

DIA 22/09

Alvorada
Gavioli
Distrito Antônio Boso
Esplanada
Gabriel Hernandes
Giordano Mestrinelli
Ipanema
Jardim Imperial
Orlando Facci
Parque Flamingo
Parque Ipiranga
Shangri-lá
Nova Catanduva I e II
Vila Paulista

ATENÇÃO CIDADÃO, NÃO FIQUE DE FORA!

“Separe seu material reciclável e contribua para um município Mais Sustentável”

O que É considerado Resíduo Reciclável?

PLÁSTICO

Copos para água e café
Sacos
Tampas
Potes
Embalagens
Garrafas Pet
PVC
Canos e Tubos
Brinquedos
Tomadas
Acrílico

METAL

Chapas metálicas
Fios e arames
Pregos
Sucatas em geral
Latas de alumínio
Clips e grampos
Esponjas de aço
Canos

VIDRO

Copos
Garrafas em geral
Recipientes em geral
Frasco em geral
Fibra de Vidro

PAPEL

Jornais e revistas
Envelopes
Impresso em geral
Aparas de papel
Papelão
Papel alumínio

O que NÃO é considerado Resíduo Reciclável?

Papel carbono
Papel higiênico
Fraldas
Papéis sujos, engordurados ou contaminados com alguma substância nociva à saúde
Isopor

Ampolas de medicamentos
Restos de alimentos
Restos de jardinagem como galhos, folhas, grama
Animais mortos

Lâmpadas, pilhas, baterias - Logística Reversa (devolver onde comprou)
Animais Mortos - Entrar em contato com Centro de Zoonoses (17) 3524-2445



4ª MELHOR CIDADE DO ESTADO EM MEIO AMBIENTE NO PROGRAMA MUNICÍPIO VERDE AZUL.

O Resíduo que você está separando para ser reciclado será enviado à Cooperativa Recicla Catanduva, gerando empregos, tirando famílias da informalidade, proporcionando renda e dando dignidade.



COLETA SELETIVA PORTA À PORTA

Fique atento ao dia em que o caminhão da Coleta Seletiva passará por seu bairro e deixe os resíduos recicláveis na calçada.



SETOR Nº 1 SEGUNDA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. IMPERIAL
- RESID. ESPLANADA
- GABRIEL HERNANDES
- JARDIM ALVORADA
- JARDIM SHANGRILÁ
- POLO MESTRINELLI
- ANTÔNIO ZÁCARO
- GIORDANO MESTRINELLI
- GAVIOLLI
- RESID. IPANEMA
- PQ. FLAMINGO
- NOVA CATANDUVA
- NOVA CATANDUVA II

SETOR Nº 3 TERÇA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- VILA BELA
- VILA JORGE
- JARDIM SALES
- TARRAF I E II
- JARDIM CAPARROZ
- COLINA DO SOL
- JULIA CAPARROZ
- PEDRO BORGONOVÍ
- IND. COM. RAUL DE CARVALHO
- MORADA DOS EXECUTIVOS
- MORADA DOS PÁSSAROS
- JARDIM DA TORRE
- JARDIM DAS OLIVEIRAS
- VIVENDA 7 DE SETEMBRO

SETOR Nº 5 QUARTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- RESID. ILUMINAR
- LT. MIGUEL ELIAS
- JD. DEL REY
- PQ. AGUDO ROMÃO
- PQ. AGUDO ROMÃO II
- PQ. JOSÉ CURÍ
- JD. SANTA PAULA
- VILA ENGRACIA
- PEDRO MONTELEONE

SETOR Nº 7 QUINTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- SEBASTIÃO MORAES
- NOSSO TETO
- VILA LUNARDELLI
- JULIATTI DE CARVALHO
- JD. ESPERANÇA
- RESID. CHIODINI
- JD. VERTONI
- PQ. GLORIA IV, V E VI

SETOR Nº 9 SEXTA-FEIRA à partir das 07hs

DIURNO

- JD. GRAN VILLE
- JD. PRIMAVERA
- VILA INDUSTRIAL
- CONJ. HAB. A. BORELLI
- JD. DAS IRRADIAÇÃO
- JD. DAS NAÇÕES
- SANTA ISABEL
- PEDRO NECHAR
- AUTO DA BOA VISTA
- RESID. PARAÍSO
- CONJ. HAB. NAIR DE FREITAS
- JARDIM ALPINO
- JARDIM ORIENTAL
- JARDIM MONTE LIBANO
- RESID. CIDADE JARDIM

SETOR Nº 11 SÁBADO à partir das 07hs

DIURNO

- SÃO DOMINGOS
- CONJ. EUCLIDES I E II
- SOLO SAGRADO I
- BOM PASTOR
- ANUAR PACHA (PACHA I)

SETOR Nº 2 SEGUNDA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PARQUE IPIRANGA
- DISTR. IND. ANTÔNIO BOSO
- VILA GUZZO
- VILA PAULISTA
- JARDIM LAGO
- VILA MARIA JORGE
- STOCCO
- VILA RODRIGUES
- JARDIM BELÉM
- VILA SÃO LUÍS

SETOR Nº 4 TERÇA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- VILA ALEXANDRIA
- BELA VISTA
- PQ. GLÓRIA I, II, III
- SÃO FRANCISCO
- JARDIM AUGUSTA
- RESID. MORESCH
- SANTA ROSA

SETOR Nº 6 QUARTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- PQ. IRACEMA
- RESID. SAM REMO
- JARDIM SOTO
- JUCA PEDRO
- JARDIM BRASIL
- JARDIM AMÉRICA
- JARDIM AMENDOLA
- VILA CELSO MAUAB

SETOR Nº 8 QUINTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- THEODORO ROSA FILHO
- RESID. ACAPUCO
- VILA MOTA
- HIGIENÓPOLIS
- JARDIM MONTE CARLO
- JARDIM DO BOSQUE

SETOR Nº 10 SEXTA-FEIRA à partir das 16hs

NOTURNO

- DIOFEN MARTANI
- SANTO ANTÔNIO
- JOAQUIM LOPES
- JD. DOS COQUEIROS I E II
- KM 7

SETOR Nº 12 SÁBADO à partir das 16hs

NOTURNO

- SOLO SAGRADO II
- CONJ. HAB. GIUSEPE
- CONJ. HAB. GIUSEPE SPINA (PACHA II)
- JD. EL DORADO
- RES. DOS IPÊS
- PARQUE DAS AMÉRICAS

OBS.: ÁREA CENTRAL SETOR Nº 13, EXECUTADO ÀS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

Dúvidas e reclamações: 0800-757-9191

Ouvidoria.meioambiente@catanduva.sp.gov.br



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01

3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80

3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)